



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.900, de 7 de Junho de 2022.....	2
Decreto nº 3.901, de 7 de Junho de 2022.....	3
Portarias.....	3
Portaria nº 788, de 09 de junho de 2022.....	3
Portaria nº 789, de 10 de junho de 2022.....	4
Portaria nº 790, de 10 de junho de 2022.....	5
Portaria nº 791, de 10 de junho de 2022.....	5
Portaria nº 792, de 10 de junho de 2022.....	6
Portaria nº 793, de 10 de junho de 2022.....	6
Portaria nº 794, de 10 de junho de 2022.....	6
Portaria nº 795, de 10 de junho de 2022.....	7
Portaria nº 796, de 10 de junho de 2022.....	8
Portaria nº 797, de 10 de junho de 2022.....	8
Contratos.....	9
Contrato 071/2022.....	9
Contrato 072/2022.....	9
Contrato 073/2022.....	10
Contrato 075/2022.....	10
Aditivos.....	10
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 039/2022.....	11
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 067/2022.....	12
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 037/2022.....	12
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 163/2019.....	13
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 136/2021.....	14
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 140/2020.....	15
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 058/2020.....	16
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 115/2019.....	17
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 135/2020.....	21
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 181/2018.....	22
Termo Aditivo nº 006 ao Termo de Colaboração nº 020/2019.....	24
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 132/2020.....	25
Supressivos.....	26
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 175/2020.....	27
Termos.....	27
Termo de Credenciamento 002/2022.....	27
Atas.....	28
Ata II de Sessão de Tomada de Preços nº 010/2022.....	28
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 010/2022.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 070/2022.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 072/2022.....	30
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 079/2022.....	31
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 080/2022.....	32
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 082/2022.....	33
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 082/2022.....	34
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 083/2022.....	34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 084/2022.....	35
Ata IV de Sessão de Chamamento Público Nº 004/2022.....	36
Ata V de Sessão de Chamamento Público Nº 004/2022.....	37
PODER LEGISLATIVO.....	37
Contratos.....	37
Contrato 003/2022.....	37

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.900, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 3.983, de 07 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 52.673,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
13049	13.01.05.182.0132.2007	3.3.3.90.32	2670	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	52.673,60

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 2670 – MIN.INT.NAC/MIN - ESTIAGEM, no valor de R\$ 52.673,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 7 de junho de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.901, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 3.982, de 07 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
135	01.01.01.031.0001.1004	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
136	01.01.01.031.0001.1004	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
				TOTAL	5.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
121	01.01.01.031.0016.1008	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 7 de junho de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 788, DE 09 DE JUNHO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, a seguinte professora:

Professor	Matrícula	Cargo	Escola	*D.A.
Giovana Gabriela do Monte	779	Professor Educação Infantil	EMEI São Sebastião	70,00%

*D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 09 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 789, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MAICON DOBNER**, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.412, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 74º lugar na classificação geral, restando classificado em **1º lugar** na relação de candidatos aprovados com direito a reserva de vaga estabelecida no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2011, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 790, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ADELIR PASA**, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.413, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021. Perceberá remuneração correspondente ao grupo G1.3, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 791, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **LUIZ ADRIANO CORREA DE MOURA**, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.711, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021. Perceberá remuneração correspondente ao grupo G1.3, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 792, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CASSIO MACHADO OLIVEIRA**, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.411, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 8º lugar, Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021. Perceberá remuneração correspondente ao grupo G1.3, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 793, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **TIAGO BARCAROLO**, para o cargo de OPERÁRIO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.894, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021. Perceberá remuneração correspondente ao grupo G1.3, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 794, DE 10 DE JUNHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como beneficiários de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
ADELIR PASA	2.413	Operário	30,00%
CASSIO MACHADO OLIVEIRA	2.411	Operário	20,00%
MAICON DOBNER	2.412	Operário	20,00%
TIAGO BARCAROLO	1.894	Operário	20,00%

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 795, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **ROGER CARPES PONTEL** para cargo público neste Município, ocorrida em 08 de junho de 2022, através da Portaria nº 784/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 784, de 08 de junho de 2022, que nomeia **ROGER CARPES PONTEL**, para o cargo de **MOTORISTA**.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 796, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **GABRIELA NICARETTA AGOSTINI**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 08 de junho de 2022, através da portaria n.º 782/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 782, de 08 de junho de 2022, que nomeia **GABRIELA NICARETTA AGOSTINI**, para o cargo de **ENFERMEIRA**.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 797, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 3.1. do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2019, que trata das pessoas com deficiência (PCDs), assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, e que tais pessoas têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **20% (vinte por cento)** do total das vagas existentes, bem como das vierem a surgir durante o prazo de validade do certame;

CONSIDERANDO que a Administração procedeu à nomeação de candidato aprovado no aludido concurso público segundo a lista de classificação de ampla concorrência, quando devia tê-lo feito em relação a candidato aprovado segundo a lista de classificação de PCDs;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF, e;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONSIDERANDO consubstanciar-se a autotutela em poder dever da Administração, a quem incube a decretação, de ofício, da nulidade de seus próprios atos, a teor do que determina o art. 53 da Lei nº 9784/99, aplicável no Município por força da Lei Municipal nº 1.900/2005;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 737, de 1º de junho de 2022, que nomeou o candidato MILLOR FREITAS DA SILVEIRA para o cargo de agente administrativo.

Com a anulação da Portaria de Nomeação, o candidato permanece na lista de classificação geral do concurso (ampla concorrência).

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 766, de 1º de junho de 2022, que torna insubsistente a portaria de nomeação nº 737, de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

CONTRATO 071/2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 1.858.719,36 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 071 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 072/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 228.209,48 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)

ORIGEM: Pregão Presencial nº 051/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 072 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 073/2022

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 14 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 63,00 (sessenta e três reais) por hora.

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 089/2021 – ATA DE REGISTRO Nº 007.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 073 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 075/2022

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até o dia 15 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade nº 017/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 075 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.693.881/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato 039/2022, firmado em 24/03/2022, originário do Pregão Presencial nº 022/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2251/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 07 de junho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (ATÉ)	VALOR POR KM R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE MÍNIMA (CARGA) DE 22 TONELADAS, DIMENSÃO MÍNIMA DE 3 METROS DE LARGURA E 9 METROS DE VÃO LIVRE DE COMPRIMENTO	KM	1.046	R\$ 15,39	R\$ 16.097,94

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Agricultura

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

RB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM

Contratada

SAMUEL RITTER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 067/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.928.256/0001-78, por seu representante, já qualificado no Contrato 067/2022, firmado em 26/05/2022, originário do Pregão Presencial nº 052/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: De acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBSERVAÇÕES, fica autorizada a subcontratação parcial dos serviços de controle de acesso ao Festiqueijo 2022.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

**IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Aliandro João Consoli, portador do CPF nº 955.591.080-49, já qualificado no Contrato 037/2022, firmado em 23/03/2022, originário da Concorrência Pública nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

x) Divulgação em mídia televisiva a nível estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

**ALVO GLOBAL PUBLICIDADE
E PROPAGANDA LTDA**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 163/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA WEB RAST LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **WEB RAST LTDA ME**, por seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

representante, já qualificado no Contrato 163/2019, firmado em 27/06/2019, originário do Pregão Presencial 086/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

WEB RAST LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 136/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.317.176/0001-49 neste ato representada pela Sra. Francine Figueiras do Nascimento, inscrita no CPF nº 014.299.740-44, já qualificada no Contrato 136/2021, firmado em 30/12/2021, originário do Pregão Presencial nº 071/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído no ANEXO I, tabela DEMAIS ÁREAS - ROÇADA, as seguintes áreas:

DEMAIS ÁREAS - ROÇADA		
LOCAL	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BAIRRO PONTE SECA	RUA VER. UBALDO BALDASSO ÁREA VERDE	2.300,00
BAIRRO CENTRO	RUA JÚLIO DE CASTILHOS TERRENO LOTE 02	60,00
BAIRRO AURORA	RUA ANTÔNIO ADRIANO GUERRA TERRENO LOTE 567	389,00
BAIRRO TRIÂNGULO	RUA MARECHAL DEODORO ESQUINA COM PEDRO ALVARES CABRAL TERRENOS LOTES 416 E 428	620,00
FORROMECO	PARADAS DE ÔNIBUS RS 446	200,00
FORROMECO	ESTRADA PAVIMENTADA	700,00
FORROMECO	ESCOLA DESATIVADA	550,00
FORROMECO	POSTO DE SAÚDE	470,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de junho de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

**M&F SERVIÇOS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO EIRELI**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C.G.BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 140/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES BONDAN LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRANSPORTES BONDAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.183.192/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Ivo Bondan, inscrito no CPF sob nº 277.596.360-91, já qualificado no Contrato 140/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2352/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de junho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
04	5M	LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	103,26	R\$ 7,91	R\$ 817,11
	5T	LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA				
	5N	LINHA BRASÍLIA, LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de junho 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal de Educação

TRANSPORTES BONDAN LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 058/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 058/2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

firmado em 03/03/2020, originado do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1436/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 07 de junho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	VALOR DIÁRIO ATÉ
19	ROTA 40T – SANTO ANTÔNIO DE CASTRO/SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO/CINCO ALTO E CINCO BAIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	44,90	R\$ 6,19	R\$ 277,94

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 115/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob nº 88.587.183/0001-34, com sede à Rua Assis Brasil, nº 11, nesta cidade, representado pelo Sr. Everson Kirch, Prefeito Municipal, Sra. Claudia Pozza, Secretária Municipal da Administração e Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Substituta, Sra. Lenise Sberse Nery, Secretária Municipal da Saúde, Sr. Divanir Rubenich, Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Luciano Pradella, Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, Sra. Eliani



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Inês Lanzarini, Secretário Municipal da Educação, Sr. Christian Krolow Carniel, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Sr. Leônidas Augusto Costa Reis, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Jurandir Bondan, Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, e **FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.731.178/0001-09, neste ato, representado pelo Sr. Eliseu Demari, Diretor Presidente, - PROARTE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, localizada na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pela Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF 822.144.090-68 e pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF 404.943.900-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este termo aditivo ao Contrato 115/2019, firmado em 07/06/2019, originário do Pregão Presencial nº 066/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago negociado entre as partes, em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá:

SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL			
SERVIÇOS	QTDE /UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TARIFA ZERO INTRA GRUPO VC1	CONF. APAREL. ATIVOS (50)	-	-
ASSINATURA MENSAL UNITÁRIA (ATIVADA)	50	R\$ 7,87	R\$ 393,50
PACOTE DE DADOS DE 3GB	11	R\$ 44,87	R\$ 493,57
PACOTE DE DADOS DE 5GB	04	R\$ 69,61	R\$ 278,44
VC1 (DE MÓVEL P/ MÓVEL MESMA OPERADORA - ÁREA 54)		R\$ 0,33	-
VC1 (DE MÓVEL P/ MÓVEL OUTRA OPERADORA - ÁREA 54)		R\$ 0,33	-
VC1 (DE MÓVEL P/ FIXO MESMA OPERADORA - ÁREA 54)		R\$ 0,33	-
VC1 (DE MÓVEL P/ FIXO OUTRA OPERADORA - ÁREA 54)	CONF. UTILIZAÇÃO	R\$ 0,33	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VC2 (DE MÓVEL P/MÓVEL MESMA OPERADORA - FORA ÁREA 54)	DE MINUTOS	R\$ 0,33	-
VC2 (DE MÓVEL P/ MÓVEL OUTRA OPERADORA - FORA DA ÁREA 54)		R\$ 0,57	-
VC2 (DE MÓVEL P/ FIXO MESMA OPERADORA - FORA DA ÁREA 54)		R\$ 1,12	-
VC2 (DE MÓVEL P/ FIXO OUTRA OPERADORA - FORA DA ÁREA 54)		R\$ 1,12	-
VC3 (DE MÓVEL P/ MÓVEL MESMA OPERADORA - FORA ÁREA 54)		R\$0,33	-
VC3 (DE MÓVEL P/ MÓVEL OUTRA OPERADORA - FORA DA ÁREA 54)		R\$ 0,57	-
VC3 (DE MÓVEL P/ FIXO MESMA OPERADORA - FORA ÁREA 54)		R\$ 1,12	-
VC3 (DE MÓVEL P/ FIXO OUTRA OPERADORA - FORA DA ÁREA 54)		R\$ 1,12	-
DSL1 / DSL 2		GRAT.	-
AD 1 / AD 2	GRAT.	-	-
APARELHOS SMARTPHONES (46) E TABLETS (4) (COMODATO PARA CADA LINHA).	COMOD.	-	-
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.165,51	

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acordado entre as partes que serão fornecidos somente 06 (seis) unidades de aparelhos telefônicos smartphones novos (correspondendo a 15% do percentual acordado no contrato original), desde que, com as especificações mínimas exigidas no Anexo VI do Edital, item nº 8 letra "a"; para reposição conforme contrato, não sendo necessária a reposição dos tablets.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração e
Assistência Social e Habitação Substituta

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

LENISE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Agricultura

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes
Lazer e Juventude

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

ELISEU DEMARI

Diretor – Presidente PROARTE

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

CLAITON MERG CARVALHO

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 135/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2440/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 07 de junho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍNIMA DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
08	8M	SÃO SEBASTIÃO, SANTO ANTÔNIO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453	VAN 15 P	42,67	R\$ 5,63	R\$ 240,23
	11N	SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453	VAN 15 P	51,20	R\$ 5,63	R\$ 288,26
09	9M	SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO E SANTO ANTÔNIO DE CASTRO	MICRO 25 P	28,76	R\$ 13,61	R\$ 391,42
10	10M	1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO (COM CRECHE)	VAN 15 P	43,92	R\$ 7,07	R\$ 310,51
	10T	1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO (COM CRECHE)	VAN 15 P	39,29	R\$ 7,07	R\$ 277,78
16	19T (19M)	15 DA BOA VISTA, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA(APAE)(ANTIGA 19M)	VAN 15 P	67,71	R\$ 6,78	R\$ 459,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 181/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob nº 88.587.183/0001-34, com sede à Rua Assis Brasil, nº 11, nesta cidade, representado pelo Sr. Everson Kirch, Prefeito Municipal, Sra. Claudia Pozza, Secretária Municipal da Administração e Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Substituta, Sra. Lenise Sberse Nery, Secretária Municipal da Saúde, Sr. Divanir Rubenich, Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Luciano Pradella, Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, Sra. Eliani Inês Lanzarini, Secretária Municipal da Educação, Sr. Christian Krolow Carniel, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Sr. Leônidas Augusto Costa Reis, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Jurandir Bondan, Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, Sr. Vanderlei Rodrigues Schneider, Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Fabio Rogerio Basso, Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e **FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.731.178/0001-09, neste ato, representado pelo Sr. Eliseu Demari, Diretor Presidente, - PROARTE, doravante denominado **CONTRATANTE** em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato 181/2018, firmado em 20/08/2018, originário no Pregão Presencial nº 091/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 02 (duas) unidades MA4 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, a partir de 27 de junho de 2022 até 03 de agosto de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 236,08 (duzentos e trinta e seis reais e oito centavos).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de junho de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração
e Assistência Social e Habitação
Substituta

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Agricultura

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes
Lazer e Juventude

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Serviços e Vias Urbanas

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

ELISEU DEMARI

Diretor – Presidente PROARTE

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 020/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o plano de trabalho (Processo Administrativo nº 2502/2022), quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Estímulo e promoção da segurança pública, conforme descrito em Lei Municipal nº 2.584/2013 e 3.396/2017

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 599.722,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 71.666,00	R\$ 75.000,00	R\$ 52.050,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 51.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.008,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ROBESON LUÍS CANAL

Presidente do Conselho Comunitário

Pro Segurança Pública de Carlos Barbosa – CONSEPRO

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 132/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER**, inscrita no CNPJ nº 21.366.501/0001-66, neste ato representada pela Sra. Deize Cristiane Weschenfelder, inscrito no CPF sob nº 024.867.870-11, já qualificada no Contrato 132/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2480/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 07 de junho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP DE MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
01	1M	SANTA LUIZA, DESVIO MACHADO E CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	176,58	R\$ 5,54	R\$ 978,25
	1N	SANTA LUIZA, DESVIO MACHA-				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		DO E CARLOS BARBOSA				
02	2M	FORROMECO, PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	182,10	R\$ 4,99	R\$ 908,68
	2N	FORROMECO, PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA				
07	7M	SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, 1ª SEÇÃO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	94,38	R\$ 7,78	R\$ 734,27
	7N	SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, 1ª SEÇÃO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA				
	8T	1ª SEÇÃO DE CASTRO ATÉ CARLOS BARBOSA				
20	22I (38M1)	SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO, CINCO BAIXO – EMEI SÃO SEBASTIÃO (ANTIGA 38M1)	MICRO 25 P	61,20	R\$ 8,50	R\$ 520,20

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 175/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, inscrito no CPF 210.947.560-91, já qualificado no Contrato 175/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência Pública 021/2020, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a supressão de R\$ 21.522,59 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) sendo R\$ 15.169,26 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) referentes a material e R\$ 6.353,33 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2022 até 15 de janeiro de 2023.

ORIGEM: Chamamento Público nº 004/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 002 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ATAS

ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número dez do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às 14 horas do dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica para elaboração e apresentação do Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbana. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Letícia Cignachi, Pedro Ênio Fernando Júnior e Sandra Cohsul. Considerando o lapso de tempo sem apresentação de recurso, a Comissão decidiu retomar a licitação no dia 08 de junho de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número dez do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia oito de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica, abrangendo levantamento de dados, estudos, pesquisas, diagnóstico e prognóstico para a elaboração e apresentação do Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbana. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Letícia Cignachi e Sandra Cohsul. Não houve interposição de recurso, sendo assim, a comissão de licitações retomou o certame. Foi classificada em primeiro lugar a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22 **com o valor global de R\$ 71.300,00(setenta e um mil e trezentos reais)** e em segundo lugar a empresa **VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.036.326/0001-01 **com o valor global de R\$ 84.710,00(oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais)**. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2022

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E TRANSPORTE DE MATERIAIS E ENTULHOS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141; RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro, RG nº 7105934983; SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Evandro Barbosa da Silva, RG nº 3077005091; MOACIR GUARAGNI, inscrita no CNPJ nº 30.550.840/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Moacir Guaragni, RG nº 1115433482. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA – ME, SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, MOACIR GUARAGNI apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. A pregoeira realizou diligências junto a Assessoria Jurídica quanto ao questionamento de um dos licitantes sobre o não atendimento do item 5.1.b, apresentação do preço do material e dos serviços e global nas propostas, sendo orientada a aceitar todas as propostas.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20.750,00. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Foi concedido prazo para recurso, o representante da empresa SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA manifestou interesse em interpor quanto ao não atendimento do item 5.1.b) na apresentação das propostas dos demais licitantes, assim abre-se prazo legal para manifestação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Andreia Scaratti
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2022

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPs), conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.594.273/0001-28, neste ato representada pela Srª. Marjorie Chenet, RG nº 4092234741. A empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, apenas entregou envelopes. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,80; para o item 02 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,38; para o item 03 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,00; para o item 04 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,40; para o item 05 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 41,66; para o item 06 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 41,66; para o item 07 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 41,66; para o item 08 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 41,66; para o item 09 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 41,66; para o item 10 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 41,66; para o item 11 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 41,66; para o item 12 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 51,62; para o item 13 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 51,62; para o item 14 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 51,62; para os itens 15 ao 29, não houve cotação; para o item 30 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,00; para o item 31 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,10; para o item 32 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

negociado) de R\$ 20,70; para o item 33 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,50; para o item 34 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,90; para o item 35 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 188,00; para o item 36 - **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,15; para o item 37 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,95; para o item 38 - **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,75. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA** e **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**.

Adjudica-se às empresas vencedoras: **Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA**, o objeto constante nos itens 01, 05 a 11, 30, e 34 a 36 do edital; e **Techfer Comércio de Ferramentas e Equipamentos LTDA**, o objeto constante nos itens 02 a 04, 12 a 14, 31 a 33, 37 e 38 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia L. Almeida
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2022

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Letícia L. Almeida
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 080/2022

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CARGA E DESCARGA PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIANGULO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.229.204/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Mateus Bogado Pinheiro, RG nº 2079851164; SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pela Srª. Adriane Maria Pagliarini, RG nº 9068914341; SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

A pregoeira desclassificou a proposta da empresa SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA por ter apresentado duas propostas dentro do envelope, não sendo admitida proposta alternativa. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIANGULO LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente à habilitação. Foi habilitada a empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIANGULO LTDA - ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIANGULO LTDA - ME, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch
Pregoeira**

**Mércia Joana Chies
Equipe de Apoio**

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2022

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a locação de gerador, climatizadores e banheiros químicos para a 31ª edição do FestiQueijo, que acontece de 01 de julho a 31 de julho de 2022, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, Centro, Carlos Barbosa/RS conforme descrito no objeto do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: AR – DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.318.591-0001-05, neste ato representada pelo Sr. Alex Sangalli, RG nº 065624412; JAR TEMP INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.507.681-0001-68, neste ato representada pelo Sra. Joana Clarice Reichert, RG nº 5082418921; HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25464593000178, neste ato representada pelo Sr. Hygor Costella, RG nº 2066016508; CLAUDIR CLIMATIZAÇÕES LTDA, neste ato somente com a entrega de envelopes. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes AR – DESENTUPIDORA LTDA, JAR TEMP INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA e HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o objeto 01 - HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.900,00 (hora adicional R\$ 145,00); para o objeto 02 - JAR TEMP INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.190,00; para o objeto 03 - AR – DESENTUPIDORA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14.990,00 para o item 1 e R\$ 15.990,00 para o item 2. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, JAR TEMP INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA e AR – DESENTUPIDORA LTDA. O representante da empresa HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME se ausentou antes do término da fase de habilitação.

Adjudicam-se às empresas vencedoras: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, o objeto 1 do edital; JAR TEMP INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, o objeto 2 do edital; e, AR – DESENTUPIDORA LTDA, o objeto 3 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2022

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, a Pregoeira designada pela Portaria nº 331/2022, **observou erro de digitação** na ata do dia 03 (três) de junho de 2022, que tinha por objetivo **a locação de gerador, climatizadores e banheiros químicos** para a 31ª edição do FestiQueijo, que acontece de 01 de julho a 31 de julho de 2022, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, Centro, Carlos Barbosa/RS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em tempo, constatado erro de digitação *no valor unitário do objeto nº 03 – item 1 (locação de banheiros químicos)*, conforme única proposta apresentada pela empresa AR DESENTUPIDORA LTDA em anexo (página 86). **O valor correto do objeto 3, item 1 - é R\$ 14.490,00.** Demais valores mantidos.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2022

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: DIRCEU KAMINSKI ME, inscrita no CNPJ nº 18.497.945/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Kaminski, RG nº 1056917601. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - DIRCEU KAMINSKI ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 63.050,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: DIRCEU KAMINSKI ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: DIRCEU KAMINSKI ME, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Leticia L. de Almeida
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2022

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: JN ESTRUTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 16.905.552/0001-89, neste ato representada pela Sra. Jessica Gracieli dos Santos de Godoi, RG nº 5100714848; CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.665.441/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Geison Cioato, RG nº 1054515182; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 34.867.037/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Doner Pagliosa Stanisçuaski, RG nº 9082838237. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI; CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA e JN ESTRUTURAS EIRELLI apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 117.500,00; para o item 02 - JN ESTRUTURAS EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 104.800,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA e JN ESTRUTURAS EIRELLI.

Adjudica-se à empresa vencedora: CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA, o objeto constante no item 01 do edital e JN ESTRUTURAS EIRELLI, o objeto constante no item 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA IV DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dezesseis horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de entidades esportivas para firmarem parceria, conforme especificações contidas no item 01.01 do Edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Ênio Fernando Júnior, Milena Segalin e Rodrigo Stradiotti. Considerando a apresentação de documentos pelos participantes, a Comissão decidiu retomar a licitação no dia 03 de junho de 2022, às 10 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

ATA V DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Ata V de licitação modalidade Chamamento Público número quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas e trinta minutos do dia três de junho de dois mil e vinte e dois na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para cada finalidade descrita no item 1.1 do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti, para analisar as documentações vencidas e/ou faltantes trazidas pelas entidades declaradas inabilitadas em sessão anterior, a comissão, após devida conferência, decide por HABILITAR à **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE BOLÃO**, CNPJ nº **14.110.778/0001-68** e **ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE CICLISMO**, CNPJ nº **13.019.496/0001-97**. Os documentos foram numerados e rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS

CONTRATO 003/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2022 até 01 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensal referente à locação e franquia; e R\$ 0,05 (cinco centavos) para o excedente monocromático e R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) excedente colorido.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 – Data 10 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 003 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.